

COPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL Nº 31/68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº... 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-12 961/68 aprovou em sua reunião de 6 de junho de 1968 o projeto da Rodovia Angicos-São Rafael, trechos São Rafael-Oscar Nelson e Angicos-Oscar Nelson compreendidos entre as estacas zero a 797 e 0 a 1150, respectivamente / na extensão total de 38,940 km, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-295/68 a PEET-338/68 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência nos termos do art.24 da Lei nº 302 fica declarada a utilidade pública, para efeito / de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida / de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora / fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

A presente rodovia é substitutiva de ramal antieconômico.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1968

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Conferir com o original

ISV/MHP

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.583